



Lei Nº 417/2006

de 22 de Agosto de 2006.

**“TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, SEM FINS
LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação Cultural da Lagoa da Confusão – ASCOM.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto de 2006.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal